

EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 55 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica através da presente Lei concedido a todos os servidores da Municipalidade de Barueri um Empréstimo Funeral.

Artigo 2º) - Terão direito ao referido empréstimo Funeral as pessoas da família do funcionário que comprovadamente vivam sob o mesmo teto e as expensas do mesmo.

Artigo 3º) - O empréstimo deverá ser concedido mediante a apresentação do Atestado de Obito, e nunca poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) do ordenado que recebe o servidor

Artigo 4º) - O desconto do empréstimo de que trata o artigo 1º desta Lei será em doze prestações.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Agosto de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI